



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

PROJETO DE LEI Nº _____/2015

Estende o horário de atendimento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS III).

Art. 1º Os Centros de Atenção Psicossociais – CAPS III, funcionará 24 horas por dia, incluindo feriados e finais de semana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr^a VERA LOPES
Vereadora do Recife



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

JUSTIFICATIVA

Com o fechamento dos hospitais psiquiátricos do Recife, os pacientes com transtornos psíquicos e dependentes químicos passaram a ser atendidos pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Acontece que os antigos hospitais psiquiátricos do Recife funcionavam em regime de plantão, com atendimento 24 horas por dia, enquanto que o atendimento do Centro de Atenção Psicossociais na cidade do Recife possui horário de atendimento diminuto quando comparados aos antigos hospitais psiquiátricos.

É sabido que muitas vezes os surtos acontecem durante a noite ou madrugada, sendo necessário o encaminhamento de urgência para tratamento, não dispondo a rede municipal de saúde de estabelecimento aberto durante esse período.

O Ministério da Saúde disciplinou os Centros de Atenção Psicossociais na Portaria nº 3.088/2011. A referida Portaria estabelece que as unidades de atendimento identificadas como CAPs III, terão seu horário de funcionamento 24 horas por dia, como se vê no inciso V, § 4º, do artigo 7º da Portaria, *in verbis*:

PORTARIA Nº 3.088/2011 – Ministério da Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES

Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE

Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 7º O ponto de atenção da Rede de Atenção Psicossocial na atenção psicossocial especializada é o Centro de Atenção Psicossocial.

(...)

§ 4º Os Centros de Atenção Psicossocial estão organizados nas seguintes modalidades:

(...)

V - CAPS AD III: atende adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com necessidades de cuidados clínicos contínuos. **Serviço com no máximo doze leitos para observação e monitoramento, de funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana; indicado para Municípios ou regiões com população acima de duzentos mil habitantes;** (grifo nosso)

Tendo em vista que a Portaria nº 3.088/2011, do Ministério da Saúde, estabelece que as unidades de atendimento CAPs III funcionem 24 horas por dia, não seria justo com a sociedade recifense que nossas unidades de saúde de mesmo formato tivessem horários de funcionamento diferentes.

Com esse Projeto de Lei, pretendo que essa Casa dê sua contribuição para o sistema público de saúde e, especialmente, para os recifenses que depende dos serviços dos Centros de Atendimento Psicossocial (CAPs).



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES

Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE

Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

Ante ao exposto requero o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei, para que os munícipes possam ter acesso a um serviço público de saúde de qualidade e otimizado.

Dr^a VERA LOPES

Vereadora do Recife